



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1781

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação .....	7
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Convocação .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1781

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 12.573/25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025**

***“Cria Comissão de Seleção de Projetos apresentados por meio do Edital de Credenciamento para contratação de oficineiros para atividades culturais no Centro Multicultural Bruno Crepaldi, no CRAS, Projeto Ampliando o Saber e em demais locais indicados pela Assessoria de Cultura, Esportes e Lazer.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como membro da comissão de seleção de projetos apresentados por meio do edital de credenciamento para contratação de oficineiro para atividades culturais no Centro Multicultural Bruno Crepaldi, no CRAS, Projeto Ampliando o Saber e em demais locais indicados pela Assessoria de Cultura, Esportes e Lazer, os seguintes integrantes:

- I-** Regina Aparecida da Silva, CPF 038.671.278-67;
- II-** Anderson Roberto Nascimento, CPF 318.462.738-11;
- III-** Claudia Regina Pereira Beltrão, CPF 261.690.208-73.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 14 de fevereiro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.574/25 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.025**

***“Designa Comissão Municipal para Organização e Execução da 35ª Festa do Peão de Boiadeiro de Paraíso de 2.025, a realizar-se no período de 01 a 03/05/2025.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Municipal para

Organização e Execução da 35ª Festa do Peão de Boiadeiro de Paraíso, a realizar-se no período de 01 a 03/05/2025, no Recinto de Feiras e Exposições Agropecuárias “José Roberto Barboza”, composta pelos seguintes membros, que exercerão as funções abaixo discriminadas:

- I-** Presidente: Rougério Ribas;
- II-** Vice-Presidente: Mateus Mialichi de Lima;
- III-** Secretário: João Vitor Fontanelli;
- IV-** Tesoureiro: José Augusto Bulgarelli;
- V-** Membros:
  - a)** Paulo Henrique Sampaio;
  - b)** Nilson José Pinheiro;
  - c)** Marcio Leandro Alberguine;
  - d)** José Emílio Saltor;
  - e)** José Augusto Saltor;
  - f)** Edson Luiz Justi;
  - g)** Emerson Henrique Justi;
  - h)** Igor Farias da Cruz;
  - i)** Marcio José Geromel;
  - j)** Igor Augusto Bulgarelli;
  - k)** Marcio Ricardo Carosio;
  - l)** Carlos Gil de Bortolo;
  - m)** José Roney Benaducci;
  - n)** Carlos Miguel Gil;
  - o)** Davi Antonio Gil;
  - p)** Adreto Penariol;
  - q)** Rodrigo Betiol;
  - r)** João Guilherme Isepam;
  - s)** Osmar Lucas Mialichi;
  - t)** Jefferson Arley Barboza;
  - u)** Luis Henrique Alcantara;
  - v)** Adailson Luis da Silva Junior;
  - x)** Osório Batista de Lima;
  - y)** Anibal Ardengue Neto;
  - z)** Junio Alexandre Venancio;
  - aa)** Eder Carlos Aparecido de Bortolo;
  - bb)** Renan Carosio de Oliveira;
  - cc)** Lucenildo de Moraes Marques;
  - dd)** Lucivan de Moraes Marques;
  - ee)** Kayo César Rossini Carozzi;
  - ff)** Marcos Vidotte;
  - gg)** Matheus Henrique de Paula;
  - hh)** Leonardo Bianconi;
  - ii)** João Henrique Codama;
  - jj)** Paulo Renato Ardenghe;
  - kk)** Pedro Henrique Rossini Carozzi;
  - ll)** Rodolfo Scarbini.

**Art. 2º.** A Comissão Municipal nomeada pela presente portaria, deverá, sob sua responsabilidade cuidar da Organização e Execução integral da 35ª Festa de Peão de Boiadeiro de Paraíso, compreendendo todos os atos necessários para tanto, como gerenciamento e funcionamento de estabelecimentos revendedores de alimentos e bebidas dentro do recinto da festa; gerenciamento e funcionamento de estacionamento de veículos; gerenciamento e definição da premiação de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1781

Página 3 de 8

peões.

**Parágrafo único.** Os atos relacionados com o objeto dos contratos que vierem a ser celebrados, cujos objetos versam sobre a contratação de Shows artísticos, e demais atos relacionados com a execução e/ou viabilização da 35ª Festa Peão de Boiadeiro de Paraíso, serão de responsabilidade direta da Prefeitura Municipal de Paraíso, devendo a Comissão nomeada pela presente portaria cuidar apenas de sua execução nos termos dos respectivos contratos.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do evento para a Comissão Municipal para Organização e Execução da 35ª Festa do Peão de Boiadeiro de Paraíso, elaborar Prestação completa de Contas, e Relatório de Atividades desenvolvidas em razão do exercício das prerrogativas conferidas pela presente Portaria.

**Art. 4º.** A presente nomeação se dá em caráter público e relevante, não fazendo jus a qualquer contraprestação os membros nomeados.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 17 de fevereiro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 12.575/25 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.025**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a seguinte servidora:

I- Aline Gomes Sevilhano Bovoni, 60 (sessenta) dias, a partir de 19/02/2025.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 17 de fevereiro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 12.576/25 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.025**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Antonia Zancheta, 10 (dez) dias;

II- Lucia Aparecida Bovoni Barboza, 45 (quarenta e cinco) dias;

VI- Jefferson Arley Barboza, 45 (quarenta e cinco) dias.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos e vantagens inerentes a seus cargos, devido a fruição do recebimento da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 17 de fevereiro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 12.577/25 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.025**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores:

I- Monise Alessandra Morato, 15 (quinze) dias, a partir de 17/02/2025;

II- Monise Alessandra Morato, 15 (quinze) dias, a partir de 04/03/2025;

III- Simone Carla de Oliveira Saltor, 15 (quinze) dias, a partir de 01/03/2025;

IV- Simone Carla de Oliveira Saltor, 15 (quinze) dias, a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1781

Página 4 de 8

partir de 16/03/2025;

**V-** Lucas Fornazari Campi, 15 (quinze) dias, a partir de 05/03/2025;

**VI-** Ariani Botós, 15 (quinze) dias, a partir de 06/03/2025;

**VII-** Mariele Barboza Mialichi França, 30 (trinta) dias, a partir de 06/03/2025;

**VIII-** Silene da Silva Michelan, 15 (quinze) dias, a partir de 06/03/2025;

**IX-** Carolina Peitl Riguetti Carózio, 10 (dez) dias, a partir de 10/03/2025;

**X-** Jaqueline Maria Alberguini França, 15 (quinze) dias, a partir de 10/03/2025;

**XI-** Leonardo Barboza, 10 (dez) dias, a partir de 17/03/2025;

**XII-** Bianca Lombardi Casseb, 10 (dez) dias, a partir de 18/03/2025;

**XIII-** Paula Cristina de Antonio Barboza Schreiner, 30 (trinta) dias, a partir de 06/03/2025.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 17 de fevereiro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 12.578/25 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.025**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

**I-** Juliana Galhardi: 09 (nove) dias, a partir de 14/02/2025;

**II-** Adriana de Fátima Vieira Moreira: 04 (quatro) dias, a partir de 18/02/2025;

**III-** Roberta Cristina Gomes da Silva: 04 (quatro) dias, a partir de 18/02/2025;

**IV-** Roberto Hermenegildo: 05 (cinco) dias, a partir de 18/02/2025;

**V-** Simone Carla de Oliveria Saltor: 05 (cinco) dias, a

partir de 18/02/2025;

**VI-** Maria de Lurde dos Santos: 14 (quatorze) dias, a partir de 19/02/2025;

**VII-** Jaqueline Cristina da Silva: 02 (dois) dias, a partir de 19/02/2025;

**VIII-** Anadelha Jora da Silva: 03 (três) dias, a partir de 19/02/2025;

**IX-** Camila Héllen da Silva: 02 (cinco) dias, a partir de 20/02/2025;

**X-** Tais da Costa Carmosino: 02 (dois) dias, a partir de 20/02/2025;

**XI-** Cleonice Aparecida da Silva Santos: 02 (dois) dias, a partir de 20/02/2025;

**XII-** Renata Calsolari: 07 (sete) dias, a partir de 21/02/2025;

**XIII-** Cristian Rafael Fusco: 05 (cinco) dias, a partir de 21/02/2025;

**XIV-** Laura Beatriz de Lima Silva: 07 (sete) dias, a partir de 21/02/2025;

**XV-** Monieli da Cruz Pereira Ascencio: 12 (doze) dias, a partir de 22/02/2025;

**XVI-** Pamela Aparecida Ribeiro Pinelli: 28 (vinte e oito) dias, a partir de 23/02/2025;

**XVII-** Tamires Santana de Albuquerque: 02 (dois) dias, a partir de 24/02/2025;

**XVIII-** Jeniffer Cristina Leal dos Santos: 02 (dois) dias, a partir de 25/02/2025;

**XIX-** Deise Estela Franchini: 04 (quatro) dias, a partir de 25/02/2025;

**XX-** Rafaela Gomes Maciel: 07 (sete) dias, a partir de 25/02/2025;

**XXI-** Maria Eduarda dos Santos Barboza: 03 (três) dias, a partir de 26/02/2025;

**XXII-** Lara Beatriz da Silva: 03 (três) dias, a partir de 27/02/2025;

**XXIII-** Izilda de Fátima Estruzani André: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28/02/2025.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso V do art. 1º da Portaria nº 12.572/25, de 14/02/2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 28 de fevereiro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 12.579/25 DE 03 DE MARÇO DE 2.025**

**“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1781

Página 5 de 8

### **MAGISTÉRIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA."**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 01/03/2025, aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial de magistério, a servidora pública efetiva nomeada para o cargo de Professora de Educação Básica - P I pela Portaria nº 163/02, de 28/01/2002, a Sra. Sandra Regina Novas dos Santos.

**Art. 2º.** O valor do benefício concedido através da presente portaria deverá ser pago com proventos calculados pelo Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 03 de março de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.580/25 DE 03 DE MARÇO DE 2.025**

### **"CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA."**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 01/03/2025, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, ao servidor público efetivo nomeado para o cargo de Motorista pela Portaria nº 537/93, de 17/08/1993, o Sr. José Roberto Bernardo.

**Art. 2º.** O valor do benefício concedido através da presente portaria deverá ser pago com proventos calculados pelo Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 03 de março de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.581/25 DE 05 DE MARÇO DE 2.025**

### **"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO."**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica EXONERADO, a partir de 05 de março de 2.025, conforme requerimento protocolizado sob nº 4.800, de 05/03/2025 e deferido, o servidor público municipal, Sr. Lucas Kalio de Sá Pereira, do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para o qual havia sido nomeado pela Portaria nº 7.371/16, de 25/10/2016.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 05 de março de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.582/25 DE 06 DE MARÇO DE 2.025**

### **"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE"**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

**I-** Ligia Mara Alberghini: 03 (três) dias, a partir de 04/03/2025;

**II-** Natíeli Henrique dos Santos: 03 (três) dias, a partir de 05/03/2025;

**III-** Maria de Lurde dos Santos: 16 (dezesesseis) dias, a partir de 05/03/2025;

**IV-** Aletícia Priscila Lourenço Sandrini: 02 (dois) dias, a partir de 06/03/2025;

**V-** Andrei Tonon: 02 (dois) dias, a partir de 06/03/2025;

**VI-** Ester Batista Macedo de Araújo: 02 (dois) dias, a partir de 06/03/2025;

**VII-** Edinéia Aparecida da Silva Jóra: 02 (dois) dias, a partir de 06/03/2025.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 06 de março de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1781

Página 6 de 8

**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 12.583/25 DE 06 DE MARÇO DE 2.025**

#### **“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica nomeado a partir de 06 de março de 2.025 nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18 e classificado em 3º lugar no concurso público nº 01/2024 para o exercício do cargo de Médico Clínico Geral I, o Sr. Rodrigo Guandalini Palácio.

**Art. 2º.** O servidor público nomeado e qualificado no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício, e conforme tabela de referência do Anexo I-B da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 06 de março de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 12.584/25 DE 06 DE MARÇO DE 2.025**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Renata Calsolari, ocupante do cargo de Professora Recreacionista.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 06 de março de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 12.585/25 DE 06 DE MARÇO DE 2.025**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a seguinte servidora:

**I-** Daniela Cristina Magdalena Carósio, 10 (dez) dias, a partir de 12/03/2025.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de março de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 12.586/25 DE 06 DE MARÇO DE 2.025**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores:

**I-** Samuel Batista de Oliveira, 30 (trinta) dias, a partir de 10/03/2025;

**II-** Denise Lopes Moreira, 30 (trinta) dias, a partir de 31/03/2025;

**III-** Célia Aparecida Mancini Casseb, 10 (dez) dias, a partir de 08/04/2025.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1781

Página 7 de 8

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de março de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

##### **PREGÃO ELETRONICO 009/2025 PROCESSO 020/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AOS RIDERS TÉCNICOS ANEXOS A ESTE EDITAL, PARA ATENDER O EVENTO “35ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE PARAÍSO”, NOS DIAS 01, 02 E DE MAIO DE 2025.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 14 DE MARÇO DE 2025.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DIA 28 DE MARÇO DE 2025 ÀS 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 28 DE MARÇO DE 2025 ÀS 08h30.

O Edital completo encontra-se disponível no site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 13 de Março de 2025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI- Prefeito Municipal.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

##### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025**

**Oswaltes Jose Bovoni**, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o **Monitor de Transporte Escolar**, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo de Provas e Títulos 001/2023, realizado no dia 18 de junho de 2.023, classificação final publicada no site [www.pmparaíso.sp.gov.br](http://www.pmparaíso.sp.gov.br) e no [Diário Oficial](#), em 03/07/2023, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 05 de julho de 2.023, publicado no Diário Oficial em 06 de julho de 2.023, e , prorrogado pelo Decreto nº 067/24, de 05/07/2024, para participarem da opção de escolha de funções, de acordo com o artigo 272; artigo 273, inciso IV e artigo 274, todos da Lei 1.184, de 02 de agosto de 2018, combinados com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada **no dia 18 de março de 2.025, às 08h00 na Secretaria Municipal de Paraíso**, sito à Rua Moacyr Carneiro Magalhães, nº 685, Jardim Elvira, na cidade de

Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

##### **Monitor de Transporte Escolar**

19ª Classificada: Schayira Jadaí Schreiner

20ª Classificada: Ana Julia da Silva Francisco

##### **Observações:**

Será atribuída: **01 Função de Monitor de Transporte Escolar** com jornada de 40 horas semanais a ser cumprida na Rede Municipal de Ensino. O candidato convocado que não comparecer à escolha das aulas / funções serão considerados desistentes e sua vaga/função será atribuída ao próximo candidato convocado. É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha.

**Documentos necessários:** comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: Declaração de Antecedentes Criminais, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), CNH (se houver), Certidão de Nascimento e/ou Casamento , Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Comprovante de Escolaridade e/ou Certificado de Conclusão de Graduação, Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses), Certidão de nascimentos, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos (se frequentar curso superior, trazer declaração de matrícula da Faculdade), Cartão SUS, Carteira de trabalho, Cartão PIS/PASEP, N° de conta salário na Agência do Banco Bradesco de Paraíso.

Paraíso, 14 de março de 2.025.

**Oswaltes Jose Bovoni**

**Prefeito Municipal**

##### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025**

**Oswaltes Jose Bovoni**, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **Auxiliares de Serviços Diversos**, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos 001/2023, realizado no dia 18 de junho de 2.023, classificação final publicada no site [www.pmparaíso.sp.gov.br](http://www.pmparaíso.sp.gov.br) e no [Diário Oficial](#), em 03/07/2023, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 05 de julho de 2.023, publicado no Diário Oficial em 06 de julho de 2.023, e , prorrogado pelo Decreto nº 067/24, de 05/07/2024, para participarem da opção de escolha de funções, de acordo com o artigo 272; artigo 273, inciso IV e artigo 274, todos da Lei 1.184, de 02 de agosto de 2018, combinados com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada **no dia 18 de março de 2.025, às 08h00 na Secretaria Municipal de Paraíso**, sito à Rua Moacyr Carneiro Magalhães, nº 685, Jardim Elvira, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

##### **Auxiliar de Serviços Diversos**

50ª Classificada: Michele Cristina Gouveia de Oliveira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1781

Página 8 de 8

### **Observações:**

Serão atribuídas: **01 Funções de Auxiliares de Serviços Diversos:** 01(um) função de A.S.D. com jornada de 40 horas semanais para o CEMEI do Proinfância Prof. Wilson Vilela Rosa. O candidato convocado que não comparecer à escolha das aulas / funções serão considerados desistentes e sua vaga/função será atribuída ao próximo candidato convocado. É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha.

**Documentos necessários:** comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: Declaração de Antecedentes Criminais, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), CNH (se houver), Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Comprovante de Escolaridade e/ou Certificado de Conclusão de Graduação, Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses), Certidão de nascimentos, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos (se frequentar curso superior, trazer declaração de matrícula da Faculdade), Cartão SUS, Carteira de trabalho, Cartão PIS/PASEP, N° de conta salário na Agência do Banco Bradesco de Paraíso.

Paraíso, 14 de março de 2025.

**Ovalte Jose Bovoni**  
**Prefeito Municipal**

.....